



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.501/2025

EMENTA: Institui o Programa Municipal "Nascer com Dignidade", destinado à promoção do parto humanizado, combate à violência obstétrica e valorização dos direitos da gestante no Município do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, o Programa Municipal "Nascer com Dignidade", com a finalidade de promover políticas públicas de conscientização e capacitação sobre parto humanizado, direitos da gestante e combate à violência obstétrica.

Art. 2º - O Programa terá como diretrizes:

- I — O respeito à autonomia da gestante em todas as etapas do processo de parto;
- II — A disseminação de informações sobre o parto humanizado e os direitos previstos nas legislações;
- III — A capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal sobre práticas humanizadas;
- IV — A realização de campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
- V — A produção e distribuição de cartilhas, guias e conteúdos acessíveis sobre saúde materno-infantil, e
- VI — A promoção de rodas de diálogo e grupos de apoio a gestantes e famílias.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e conselhos de saúde para execução das ações previstas no Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, a seu critério, adotar as medidas administrativas e orçamentárias necessárias à execução desta Lei, utilizando recursos previstos em dotações próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de outras ações já em andamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de setembro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Vereadora Suzy Racinha